REPÚBLICA PORTUGUESA
TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Direção-Geral da Segurança Social

DECLARAÇÃO

Declara-se que, de harmonia com o despacho n.º 17 747/99 (2.ª série), do Gabinete do Secretário de Estado da Inserção Social, e por despacho de 19/02/2024 do Diretor-Geral da Segurança Social, cessou o reconhecimento da **CASA DO POVO DE PORTELA DO VADE**, com sede na Rua 19 de Março, n.º 82 – Portela do Vade - Vila Verde – Braga com o **NIPC 500 950 601**, que deixou de prosseguir os objetivos previstos no art.º 1.º-A do Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 172-A/2014, de 14 de novembro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 380/2019, de 18 de outubro e pela Lei n.º 76/2015, de 28 de julho que alteram o Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 fevereiro.

Direção-Geral da Segurança Social, em

2 9 FEV. 2024

Pelo Diretor-Geral

Carla Jorge
(Diretora de Serviços)

DIREÇÃO-GERAL DA SEGURANÇA SOCIAL
Largo do Rato, 1 1269-144 LISBOA Tel. 215 952 990 VoIP 32190 dgss@seg-social.pt
http://www.seg-social.pt/dgss-direccao-geral-da-seguranca-social